Edital nº. 03/2026 – PROFSAÚDE/FIOCRUZ/UFRR

Boa Vista-RR, 07 de maio de 2026

Estabelece as regras para o processo de eleição de coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família, Mestrado Profissional em Saúde da Família, do Polo UFRR do PROFSAÚDE/FIOCRUZ, para o exercício 2026-2028.

A Coordenação pró-tempore do PROFSAÚDE/FIOCRUZ/UFRR, designada pela Portaria nº. 157/2025-GAB, em conformidade com a RESOLUÇÃO CUNI/UFRR Nº 036, de 19 de abril de 2021, com o Edital 02/2026-PROFSAÚDE, ouvido o Parecer Técnico da Assessoria Técnica da UFRR, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o Edital de Eleição para a escolha de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Saúde da Família, para o mandato 2026–2028.

1. DO PROCESSO

1.1 O processo eleitoral para o cargo de coordenador/a e vice coordenador/a Mestrado Profissional em Saúde da Família (PROFSAÚDE), para um mandato de 02 (dois) anos, será realizado conforme as regras e procedimentos estabelecidos neste Edital.

1.2 O processo eleitoral será conduzido por uma Comissão Eleitoral Setorial, nomeada conforme cronograma de atividades do Edital

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o prazo de 48 horas após sua divulgação pública. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele/a que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

2.2 O pedido de impugnação deverá ser redigido e dirigido à Comissão Eleitoral Setorial e enviado à Coordenação do PROFSAÚDE/UFRR: profsaude@ufrr.br.

2.3 O pedido de impugnação deverá indicar objetivamente a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

2.4 A Comissão Eleitoral Setorial julgará os pedidos conforme os prazos previstos no cronograma deste Edital.

2.5 O pedido deverá ser formulado dentro do modelo fornecido no Anexo II.

2.6 Os resultados serão divulgados no sítio do PROFSAUDE/UFRR (www.ufrr.br/profsaude/).

3. DA CANDIDATURA

3.1 Podem se candidatar a Coordenador/a e Vice Coordenador/a do Mestrado Profissional em Saúde da Família, Polo Roraima (PROFSAÚDE/FIOCRUZ/UFRR), todos os docentes permanentes que orientam no Programa.

3.2 Os requisitos necessários para a inscrição dos candidatos são:

I- ser servidor docente do quadro permanente da UFRR, em regime de trabalho de 40 horas integral ou de dedicação exclusiva, no efetivo exercício do cargo, vinculado às respectivas unidades a qual deseja concorrer;
II- requerer a candidatura à Comissão Eleitoral Setorial da unidade universitária equivalente para o qual deseja concorrer;
III- apresentar plano de trabalho;
IV- apresentar currículo resumido.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições de chapas serão realizadas no período informado no cronograma. A inscrição ocorrerá com o envio do requerimento de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido, em formato PDF para o e-mail: profsaude@ufrr.br

4.1.1 Deverá ser enviado, em um único arquivo no formato PDF, toda a documentação necessária, conforme item 3.2 do presente Edital.

4.1.2 Da homologação das inscrições caberá recurso, interposto nas datas previstas no cronograma preenchido conforme normas desse Edital (Anexo II), entregue via e-mail, no formato PDF para o e-mail: profsaude@ufrr.br

4.2 As chapas (caso haja mais de uma) poderão indicar fiscais de votação, através de documento enviado para o e-mail profsaude@ufrr.br

5. DA CAMPANHA DAS CANDIDATURAS

5.1 É facultada a realização de campanha eleitoral pelos candidatos no período previsto nesse Edital, que deve ser utilizada para cientificar a comunidade das propostas da chapa e sensibilizar sobre o processo eleitoral.

5.2 Ocorrendo a homologação de mais de uma chapa, deverá ocorrer um debate entre candidatos junto à comunidade acadêmica, com local, dia, horário e critérios

especificados em Edital a ser divulgado pela Comissão Eleitoral no sítio do PROFSAÚDE/UFRR.

5.3 A campanha se desenvolverá dentro dos limites éticos, reservando-se o mais amplo respeito a todos os envolvidos, à conservação e à preservação do patrimônio da UFRR.

6. DOS ELEITORES E DA VOTAÇÃO

6.1 Poderão votar:
6.1.1 Todos os docentes permanentes que orientam no Programa;
6.1.2 Os alunos regularmente matriculados no Programa;
6.1.3 Servidores técnico-administrativos lotados no Programa.

6.2 Será divulgada listagem contendo os nomes de todos os/as votantes aptos a participarem da votação, conforme cronograma.

6.3 A votação será secreta das 9 às 17 horas do dia 25 de maio de 2026, na Recepção da Coordenação do Curso de Gestão em Saúde Coletiva Indígena – Instituto Insikiran.

6.4 Cada votante receberá uma cédula de papel na qual deverá registrar o seu voto. Após o registro do voto, a cédula de papel deverá ser depositada em urna própria.

6.5 Os votos ocorrerão por meio da forma "Paritária", com peso de 50% para docentes e técnicos-administrativos e 50% para discentes, sendo a apuração realizada nas seguintes formulas:

X = Total de votos docentes e técnico administrativo X 50 / Total de votos válidos no segmento docente e técnico administrativo

Y = Total de votos discentes X 50 / Total de votos válidos no segmento discente

As pontuações finais em x e y serão somadas para chegar ao total de votos de cada chapa.

7. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A apuração de votos e a divulgação do resultado preliminar ocorrerá no dia 25/05/2026 após encerrada a votação.

7.2 Em caso de empate entre chapas, serão adotados como critérios de desempate, na ordem apresentada abaixo:

7.2.1 Candidato a coordenador/a com maior tempo de magistério superior;
7.2.2 Candidato a coordenador/a com maior tempo de serviço na Universidade Federal de Roraima.

7.3 O recurso contra o resultado da votação deverá ser interposto com o envio do requerimento de recurso (Anexo II), devidamente preenchido, em formato PDF para o e-mail profsaude@ufrr.br na data prevista no cronograma.

7.4 O resultado final da eleição será divulgado no dia **27 de maio de 2026** e encaminhado ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Saúde da Família, Mestrado Profissional em Saúde da Família e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para os trâmites cabíveis, juntamente com demais documentos e comprovações para averiguação da conformidade do certame.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital e da Comissão Eleitoral	07/05/2026
Impugnação do Edital e da Comissão Eleitoral	11/05/2026
Resultado dos Pedidos de Impugnação do Edital e da Comissão Eleitoral	12/05/2026
Período para Inscrição de Chapas	**13 a 15/05/2026**
Homologação preliminar das Inscrições	18/05/2026
Recurso à homologação preliminar das inscrições	19/05/2026
Resultado de recursos à homologação preliminar das inscrições e Homologação Definitiva das Inscrições	20/05/2026
Campanha das Candidaturas	21/05/2026 a 22/05/2026
Divulgação da Lista de Votantes Aptos e da Convocação para Votação	22/05/2026
VOTAÇÃO	**25/05/2026 – 09h as 17h**
Apuração dos Votos	**25/05/2026 – A partir do fechamento da Urna de Votação, as 17**
Divulgação do Resultado da Apuração dos Votos e do Resultado Preliminar da Eleição	**25/05/2026 – A partir das 17hs**
Período de Recursos à Etapa de Apuração e do Resultado Preliminar da Eleição	26/05/2026
Resultado dos Recursos ao Resultado Preliminar e Resultado Definitivo do Processo Eleitoral	**27/05/2026**

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

9.2 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Eleitoral.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANA PAULA BARBOSA ALVES
Data: 07/05/2026 10:06:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Ana Paula Barbosa Alves
Coordenadora pró-tempore do PROFSAÚDE/FIOCRUZ – Polo UFRR
Portaria 157/2025-GAB

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

CANDIDATO/A À COORDENADOR/A:

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA SIAPE:_____

DECLARAÇÃO:

Ao preencher este requerimento de inscrição, DECLARO que aceito as regras estabelecidas no Edital 01/2026-PROFSAUDE para eleições de coordenador/a e vice coordenador/a do PROFSAÚDE/FIOCRUZ/UFRR e me comprometo a cumprir fielmente as atribuições específicas de coordenador/a previstas no Regimento Interno do Programa.

Boa Vista/RR,_____/_____/ 2026

_____
Assinatura

CANDIDATO/A À VICE-COORDENADOR/A:

NOME COMPLETO: _____

MATRÍCULA SIAPE:_____

DECLARAÇÃO:

Ao preencher este requerimento de inscrição, DECLARO que aceito as regras estabelecidas no Edital 01/2026-PROFSAUDE para eleições de coordenador/a e vice coordenador/a do PROFSAÚDE/FIOCRUZ/UFRR e me comprometo a cumprir fielmente as atribuições específicas de vice-coordenador/a previstas no Regimento Interno do Programa.

Boa Vista/RR,_____/_____/ 2026

_____
Assinatura

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E/OU IMPUGNAÇÃO

Eu,_____, portador/a do CPF nº.:_____, apresento recurso contra a inscrição de chapa para eleição de coordenador/a e vice-coordenador/a do PROFSAÚDE/FIOCRUZ/UFRR conforme abaixo:

OBJETO DO RECURSO (Explicitar claramente a que ponto o recurso se refere):

_____

_____

_____

_____.

JUSTIFICATIVA:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Assinatura do/a Requerente